



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1120

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aditivos / Aditamentos / Supressões	3
Dispensas	3
Ineditoriais	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1120

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.657, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

(Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: -

CONSTITUIR, a partir desta data uma Comissão formada por **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, RG: 27.149.839-0 SSP/SP - CPF: 184.601.128-02 - Diretor de Departamento de Administração e Planejamento, **FERNANDO ARTHUR REZENDE**, RG: 30.682.135-7 SSP/SP - CPF: 308.138.718-32 - Diretor de Departamentos de Fazenda, **SERGIO LUIZ DOTOLI**, RG: 8.268.922-2 SSP/SP - CPF: 031.365.438-74 - Engenheiro Agrônomo e **CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA**, RG: 43.330.188-0 SSP/SP - CPF: 347.094.278-10 - Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação **para sob a Presidência do primeiro, Secretário pelo segundo e Membros pelo terceiro e quarto**, procederem abertura e julgamento das Licitações promovidas pelo **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo e inscrição em Registro Cadastral, suas alterações e cancelamento.

Fica ainda concedido a gratificação de 15% (quinze por cento) para o Presidente e 10% (dez por cento) para os demais Membros, sobre o valor do seu vencimento mensal básico, respectivamente, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009 de 8 de outubro de 2009.

Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 2.473, de 4 de janeiro de 2021.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de janeiro de 2022.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.658, DE 3 DE JANEIRO DE 2022

(Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício

das atribuições de PREGOEIROS e Membros de sua Equipe de Apoio, para atuação em Pregões Presenciais).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como **PREGOEIROS**, para atuação em Pregões Presenciais no âmbito deste **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** - Estado de São Paulo, a servidora **CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA**, RG: 11.231.172-6 SSP/SP - CPF: 098.296.678-47 - Encarregada do Departamento de Administração e o Servidor **DENILSON LUIZ DE FREITAS**, RG: 27.149.839-0 SSP/SP - CPF: 184.601.128-02 - Diretor de Departamento de Administração e Planejamento.

Art. 2º Ficam designados como membros da **Equipe de apoio dos PREGOEIROS** os Servidores: **GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS**, RG: 17.402.487 SSP/SP - CPF: 077.452.628-95 - Chefe de Divisão de Compras de Materiais; **MARCOS ROBERTO MORAES**, RG: 22.349.547 SSP/SP - CPF: 109.310.528-31 - Chefe de Divisão de Almoxarifado e **VALDENIR DIVINO DOS SANTOS** - RG: 30.522.256-9 - CPF: 169.861.238-92 - Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária.

Art. 3º Fica ainda concedido a gratificação de 15% (quinze por cento) para os Pregoeiros e 10% (dez por cento) para a Equipe de Apoio dos vencimentos, respectivamente, nos termos do artigo 64, § 1º da Lei Complementar nº 006/2009.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando todas as disposições contrárias e em especial a Portaria nº 2.627, de 30 de novembro de 2021.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 3 de janeiro de 2021.

- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS - Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.659 - DE 3 DE JANEIRO 2022

(Nomeia Comissão Permanente de Gestão do Sistema de Registro de Preços e da outras providências.)

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1120

Página 3 de 5

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11 da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 1073, de 27 de fevereiro de 2014.

RESOLVE: -

Art. 1º Fica nomeada a **COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, constituída pelo Gestor e Equipe de Apoio abaixo indicados, tornando-se, a partir desta data, competentes para o exercício das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 1073, de 27 de fevereiro de 2014, a saber:

I - GESTOR:

a) DENILSON LUIZ DE FREITAS – RG: 27.149.839-0 SSP/SP – CPF: 184.601.128-02 – Diretor de Departamento de Administração e Planejamento.

II - EQUIPE DE APOIO:

a) ERICA PIOLI ARAUJO DE MORAIS – RG: 32.716.781-6 – CPF: 219.600.918-08 – Farmacêutica

b) FERNANDO ARTHUR REZENDE, RG: 30.682.135-7 SSP/SP – CPF: 308.138.718-32 – Diretor de Departamentos de Fazenda.

c) VALDEVINO DE CARVALHO, RG: 13.916.514 SSP/SP – CPF: 044.789.618-08 – Diretor de Departamentos de Serviços Públicos e Estradas de Rodagens

Art. 2º Em caso de impedimento da Gestor ora nomeado, este poderá ser substituído por qualquer um dos membros da Equipe de Apoio, por meio de designação feita através de despacho do Chefe do Poder Executivo Municipal nos próprios autos do processo administrativo.

Art. 3º Conforme o desenlace do procedimento administrativo, poderá ser convocado o auxiliar esta comissão um servidor ou conjunto de servidores vinculados à Diretoria ou Departamento a que se refere o mesmo, para assessoramento em casos específicos, sem prejuízo da Administração do Município.

Art. 4º As competências e atribuições do Gestor do **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo e de sua respectiva Equipe de Apoio são as definidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e em especial pelo Decreto Municipal nº 1.073, de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Fica estipulada a gratificação mensal de 15% (quinze por cento) sobre os vencimentos do Gestor e 10% (dez por cento) dos demais membros da comissão ora nomeada, nos termos do Artigo 64, §1º da Lei Complementar nº 006/2009, aos servidores não abrangidos pelo artigo 39, § 4º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 2.475, de 4 de janeiro de 2021.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de janeiro de 2022.

**- ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA -
Prefeito**

Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

**- ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS -
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento**

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato nº **149/2019**

Dispensa de Licitação nº **039/2019**

Processo Licitatório nº **094/2019**

Processo Administrativo nº **108/2019**

Contratante: **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ** – Estado de São Paulo – **CNPJ: 46.947.396/0001-80**

Contratado: **M. TÓTOLI APOIO EMPRESARIAL - ME - CNPJ: 14.214.474/0001-40**

Objeto: **5º Termo Aditivo referente ao contrato assinado em 10/10/2019, que tem como objeto a prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento, organização e na realização de CONCURSO PÚBLICO para provimento de cargos do quadro efetivo e cadastro reserva do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para o provimento de vários empregos públicos em vacância, prorroga pelo prazo de 100 (cem) dias, de acordo com o Art. 57, Inciso I, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/93, suas alterações e regulamentações posteriores e cláusula décima segunda do contrato.**

Assinatura: **28/9/2021**

Vencimento: **7/1/2022**

Dispensas

RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Assunto: **Dispensa de Licitação - Art. 24 - Inciso II - Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações ou regulamentações posteriores.**

Solicitante: **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1120

Página 4 de 5

ramo para prestação de serviços de fornecimento diário, via correio eletrônico ou website de boletim de publicações de todos os Diários Oficiais do país em nome do Município, aplicativo via celular para recebimento dos recortes, software de alerta de chegada de mensagem, bem como os andamentos de todos os seus atos/processos que veiculam junto aos Tribunais de Contas do Estado e da União e, mediante o pagamento de diligência, a disponibilização de seus processos físicos digitalizados.

Decisão: **À vista das justificações do Secretário e do Parecer Técnico Jurídico, "RATIFICO" a dispensa, e autorizo a contratação dos serviços, devido à necessidade de atender a Secretaria Solicitante.**

Fonte do Recursos: **001-PRÓPRIO**

Indiaporã-SP, 4 de janeiro de 2022.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA - Prefeito

Processo Administrativo nº 001/2022

Processo Licitatório nº 001/2022

Dispensa de Licitação nº 001/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 05 de janeiro de 2022

Ano VII | Edição nº 1120

Página 5 de 5

Ineditoriais

APRI

Associação dos Produtores Rurais de Indiaporã

CNPJ 63.893.820/0001-70

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Produtores Rurais de Indiaporã (APRI), neste ato representado pelo Sr. Presidente JOSE FRANCISCO SANT'ANNA, que no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a todos os associados, bem como, os demais membros da população, que no dia 21 de janeiro de 2022, na sede do Centro Cultural, as 08:00 horas da manhã acontecerá a Assembleia Geral da Associação, para escolha da nova diretoria e o aumento no valor cobrado no uso dos maquinários da associação.

Indiaporã, 03 de janeiro de 2022

JOSE FRANCISCO SANTANNA

Presidente

Rod. Indiaporã a Mira Estrela, Km 1 - INDIAPORÃ - SP